



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
SEPN Quadra 514 Norte - Lote 7 - Bloco B - CEP 70760-542 - Brasília - DF  
www.cnj.jus.br

## TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 02/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE COPEIRAGEM, POR MEIO DE POSTOS DE TRABALHO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA CONTROLES CONTÁBEIS SERVIÇOS LTDA-ME. (Pregão Eletrônico CNJ N. 32/2017 - Processo n. 10094/2017).**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SEPN – Quadra 514, Lote 9, Bloco D, Asa Norte, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Johaness Eck**, RG n. 6.997.231-X SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e o art. 3º, inciso XI, alínea “al”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **CONTROLES CONTÁBEIS SERVIÇOS LTDA-ME**, com sede na QSA 11, SN, Lote 13, Sala 202, Loja 03, Taguatinga Sul, Brasília/DF, CEP 70015-110, telefones (94) 3421-3539 / (94) 3421-3590 / (61) 3703-0010, inscrita no CNPJ sob o n. 10.534.960/0001-95, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Maria Valdeide Dutra de Queiroz**, RG n. M7578984 SSP/MG e CPF n. 630.474.113-87, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI n. 10094/2017 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente termo aditivo:

- prorrogar a vigência do contrato em epígrafe;
- consignar os valores da hora de serviço para o novo período de vigência, na forma dos Anexos ao presente aditivo; e
- alterar o endereço comercial da matriz da Contratada para QSA 11, SN, Lote 13, Sala 202, Loja 03, Taguatinga Sul, Brasília/DF, CEP: 72015-110.

### DA PRORROGAÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de **08 de janeiro de 2019**.

**Parágrafo único** – Fica ressalvado o direito da Contratada à repactuação de preços, observada a Cláusula Treze do contrato.

### DO VALOR

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor estimado do contrato para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência, no período de 08/01/2019 a 07/01/2020 é de **R\$ 108.534,65** (cento e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), mensal, e de **R\$ 1.302.415,82** (um milhão, trezentos e dois mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e dois centavos), anual.

### DA DESPESA

**CLÁUSULA QUARTA** – As despesas com este termo aditivo, nos exercícios de 2019 e 2020, serão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

**Parágrafo único** – A eficácia do presente termo aditivo quanto à prorrogação do prazo de vigência fica condicionada à efetiva disponibilidade orçamentária para atender a despesa no exercício de 2019.

### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUINTA** – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

### DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e

Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE****Johannes Eck**

Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA****Maria Valdeide Dutra de Queiroz**

Representante Legal

ANEXO "A" DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 02/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE COPEIRAGEM, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA CONTROLES CONTÁBEIS SERVIÇOS LTDA-ME (PREGÃO 32/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 10094/2017).

## PLANILHA HORAS ÚTEIS

|                              | Dias da Semana           |              |               |                           |                         | Segunda a Sexta   |
|------------------------------|--------------------------|--------------|---------------|---------------------------|-------------------------|-------------------|
|                              | Nº de Segundas a Quintas | Nº de Sextas | Nº de Sábados | Nº de Domingos e Feriados | Nº de Feriados Forenses | 40 horas semanais |
| 08/jan/2019                  | 15                       | 3            | 3             | 3                         | 0                       | 144               |
| fev/19                       | 16                       | 4            | 4             | 4                         | 0                       | 160               |
| mar/19                       | 14                       | 5            | 5             | 6                         | 1                       | 149               |
| abr/19                       | 16                       | 3            | 4             | 5                         | 2                       | 152               |
| mai/19                       | 17                       | 5            | 4             | 5                         | 0                       | 176               |
| jun/19                       | 15                       | 4            | 5             | 6                         | 0                       | 152               |
| jul/19                       | 19                       | 4            | 4             | 4                         | 0                       | 184               |
| ago/19                       | 17                       | 5            | 5             | 4                         | 0                       | 176               |
| set/19                       | 17                       | 4            | 3             | 6                         | 0                       | 168               |
| out/19                       | 18                       | 4            | 3             | 5                         | 1                       | 176               |
| nov/19                       | 16                       | 3            | 4             | 6                         | 1                       | 152               |
| dez/19                       | 17                       | 4            | 4             | 6                         | 0                       | 164               |
| 07/jan/2020                  | 3                        | 1            | 1             | 2                         | 0                       | 32                |
| <b>Total de horas anuais</b> |                          |              |               |                           |                         | <b>1985</b>       |

ANEXO "B" DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE COPEIRAGEM, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA CONTROLES CONTÁBEIS SERVIÇOS LTDA-ME (PREGÃO 32/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 10094/2017).

COPEIRAGEM  
PLANILHA RESUMO (LUCRO PRESUMIDO)

| POSTO DE TRABALHO   | QHS | QPT       | MOD1     | MOD2   | MOD3  | MOD4     | MOD5   | VUM      | VUA       | VHS(*)  | VTM               | VTA                 |
|---------------------|-----|-----------|----------|--------|-------|----------|--------|----------|-----------|---------|-------------------|---------------------|
|                     |     |           |          |        |       | 72,1286  | 11,46% |          |           |         |                   |                     |
| GARÇOM              | 40  | 10        | 2.499,82 | 721,52 | 63,20 | 1.803,08 | 583,04 | 5.670,66 | 68.047,97 | 34,2811 | 56.706,64         | 680.479,74          |
| COPEIRO             | 40  | 8         | 1.764,65 | 765,63 | 34,87 | 1.272,81 | 439,83 | 4.277,79 | 51.333,47 | 25,8607 | 34.222,31         | 410.667,77          |
| COZINHEIRO          | 40  | 1         | 1.934,54 | 755,43 | 34,87 | 1.395,35 | 472,17 | 4.592,36 | 55.108,29 | 27,7624 | 4.592,36          | 55.108,29           |
| AUXILIAR DE COZINHA | 40  | 1         | 1.156,09 | 802,14 | 34,87 | 833,87   | 323,97 | 3.150,94 | 37.811,29 | 19,0485 | 3.150,94          | 37.811,29           |
| SUPERVISOR          | 40  | 1         | 3.070,19 | 687,29 | 42,75 | 2.214,48 | 689,28 | 6.703,99 | 80.447,93 | 40,5279 | 6.703,99          | 80.447,93           |
| <b>TOTAL</b>        |     | <b>21</b> |          |        |       |          |        |          |           |         | <b>105.376,25</b> | <b>1.264.515,02</b> |

| LEGENDA |                                  |
|---------|----------------------------------|
| QHS     | trabalho                         |
| QPT     | Quantidade de Postos de Trabalho |
| MOD1    | Remuneração                      |
| MOD2    | Benefícios Mensais e Diários     |

|      |                                 |
|------|---------------------------------|
| MOD3 | Insumos Diversos                |
| MOD4 | Encargos Sociais e Trabalhistas |
| MOD5 | Custos Indiretos                |
| VUM  | Valor Unitário Mensal           |
| VUA  | Valor Unitário Anual            |
| VHS  | Valor da Hora de Serviço        |
| VTM  | Valor Total Mensal              |
| VTA  | Valor Total Anual               |

|   |                     |
|---|---------------------|
| (***) Valor anual estimado para ressarcimento de assist. Odontológica | 2.494,80            |
| (***) Valor anual estimado para ressarcimento de plano de saúde       | 35.028,00           |
| Previsão para ressarcimento de auxílio funeral                        | 378,00              |
| <b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>  | <b>1.302.415,82</b> |

(\*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário anual dos postos de trabalho pelo total de horas úteis anuais, considerando os valores estimados atuais e o período de 08 de janeiro de 2019 a 07 de janeiro de 2020. O valor a ser praticado no primeiro ano de vigência do contrato será o resultante dos valores da proposta vencedora e o período de 12 (doze) meses contados a partir do dia da assinatura do contrato.

(\*\*\*) O valor anual estimado para ressarcimento de benefícios indiretos Assistência Odontológica, Plano de Saúde e Seguro Saúde e Auxílio Funeral corresponde ao valor do benefício previsto na convenção coletiva de trabalho, multiplicado pela quantidade de postos de trabalho e pelo número de meses de vigência do contrato.

**INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA**

1) Preencher os dados somente na MEMÓRIA DE CÁLCULO, pois está vinculada com a PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO;



Documento assinado eletronicamente por **MARIA VALDEIDE DUTRA DE QUEIROZ**, Usuário Externo, em 22/10/2018, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK**, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL, em 06/11/2018, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](http://portal.do.cnj) informando o código verificador **0553825** e o código CRC **49DDF2DF**.